



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 198

13/12/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 005 (Cinco) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

PARTE 4: 7

DESPACHOS E DECISÕES DA GEF.....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEP.....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MNS.....PÁG. 004

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 005

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

Parte I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : Convênio.

PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense – UFF e a ECO Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração Ltda.

OBJETO : Concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA : 01 de dezembro de 2000.

RESOLUÇÕES : CEP nº 170/2000.

ASSINATURAS : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LUIZ ANTÔNIO DUARTE SILVA, Diretor Técnico da ECO Empresa de Consultoria e Organização em Sistema e Editoração Ltda.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002410/00-98

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

DTS Nº15/2000- GEF em 01, dezembro2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar os docentes Tomaz Leite Ribeiro professor adjunto 04, matrícula UFF 057630 e Ana Beatriz Latorre de Faria Pinheiro professor assistente 03, matrícula UFF 14608, o discente Carlos Henrique dos Santos Martins, matrícula UFF L027.100.017 e os funcionários Humberto Ferreira Gomes, matrícula UFF 3123-5 e Katia Regina de Oliveira Nascimento Melgar, matrícula UFF 5237-7, esta última como suplente, para comporem a **Comissão Eleitoral** para a eleição de Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense a realizar-se nos dias 11 e 12 de dezembro de 2000.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEP / 05 / 2000

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, como representantes do departamento, no Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações, como titular, o Professor Milton José Lobato Filho, e, como suplente, o Professor José Geraldo Lamas Leite.

Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, em 14 de novembro de 2000.

VITOR MANUEL DIAS CASTO PINA

Chefe do TEP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEP / 06 / 2000

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção, o Professor José Geraldo Lamas Leite, e o Professor Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira, como subcoordenador.

Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, em 14 de novembro de 2000.

VITOR MANUEL DIAS CASTO PINA

Chefe do TEP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2000 - CMN - 08/11/2000

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1 - Designar a docente Cláudia March Frota de Souza, Assistente II matrícula UFF nº 11580-7, para compor o Colegiado de Curso da Faculdade de Nutrição- MNS .

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUZIA GIANNINI CRUZ

Chefe do MNS

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO 02/2000**

EMENTA: Inclui a disciplina GAT03032 OFICINA DE INTERPRETAÇÃO, no currículo do Curso de Biblioteconomia e Documentação como Optativa.

A Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 42 da Resolução CIEP 211/95,

RESOLVE, ad referendum:

ART. 1º - Incluir a disciplina GAT03032 OFICINA DE INTERPRETAÇÃO, no currículo do Curso na categoria de disciplina Optativa.

¶

Parágrafo único: Esta Resolução terá efeito retroativo ao primeiro semestre de 1999.

¶
Niterói, 27 de novembro de 2000.

MINORU NOYAMA
Coord GGB
#####